



Ao
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Câmara Municipal de Balsas/MA

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesas

Atendendo às necessidades deste, solicitamos de Vossa Senhoria que informe se a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Solicitamos também que seja providenciada a reserva orçamentária e a rubrica que correrá a despesa referente à Contratação de assessoria e consultoria especializada na prestação de serviços técnicos na área de contabilidade pública, direta da município de Alto Parnaíba, através de Inexigibilidade de Licitação, cujo valor estimado mensal é de **R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)**.

Balsas/MA, 27 de janeiro de 2025.



Francisco de Franco Moura de Sá
Coordenador da Equipe de Planejamento



Ao Senhor
Francisco de Franco Moura de Sá
Coordenador da Equipe de Planejamento

Prezado,

Informa-se que existe dotação orçamentária onde deverão ocorrer as despesas constantes do Processo Administrativo nº 02/2025, cujo objeto é Contratação de assessoria e consultoria especializada na prestação de serviços técnicos na área de contabilidade pública, em apoio aos órgãos públicos vinculados à administração direta da Câmara Municipal de Balsas-MA, através de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o que segue abaixo:

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
Ação Natureza da Despesa 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
Função: 01
Sbfunção: 031
Programa: 0011
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-004 01.031.0011.2-004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Fonte de Recursos 500 Recursos não Vinculados de Imposto

Balsas /MA, 27 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

EDMILSON DA SILVA CARDOSO
Contador
CRC /MA 6205/O-6



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria especializada na prestação de serviços técnicos na área de contabilidade pública, da administração direta do município de Balsas-MA

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Balsas-MA, declaro, para efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Balsas/MA, 27 de janeiro de 2025.


Paulo Eduardo Coelho Junior
Vereador - Presidente